1. **MENSAGEM Nº 20/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que “dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar até o valor de R$ 303.713,88.”.

 Esta propositura, oriunda do Memorando/CI nº 3.249/24-DGF/SF, visa obter autorização para abertura de crédito adicional suplementar, no valor de até R$ 303.713,88 (trezentos e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), destinado a suplementar a dotação orçamentária especificada:

**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação:**

“Equipamentos e Material Permanente” - recurso federal referente ao Convênio nº 940893/2023 destinado a aquisição de um trator.

 A cobertura do referido crédito adicional suplementar far-se-á através de recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício, com fundamento no inciso II do §§ 1° e 3º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

 Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

 Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lídima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

 Valinhos, 12 de março de 2024.

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

  Prefeita Municipal

**Anexos:** Projeto de Lei,

 Plano de Sustentabilidade, Proposta, Publicação e Termo de Convênio.

**AO**

Excelentíssimo Senhor,

**SIDMAR RODRIGO TOLOI**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

**Valinhos/SP**

# PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para a abertura de crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 303.713,88.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

 **Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o valor de R$ 303.713,88 (trezentos e três mil, setecentos e treze reais e oitenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

**02.32.00 SECRETARIA DE DESENV.ECONÔMICO, TURISMO E INOVAÇÃO**

**02.32.01 Gestão Adm-Desenvolv.Econômico, Turismo e Inovação**

**20.605.0308.2.245 Agricultura**

4490.52.00 Equipamentos e Material Permanente

05.100.1057 Aquisição Trator-Convênio 940893/23.........R$ 303.713,88

Subtotal........................................................ R$ 303.713,88

**TOTAL GERAL............................................R$ 303.713,88**

 **Art. 2º** A cobertura do referido crédito adicional suplementar será realizada através de recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2023, com fundamento no inciso II dos §§ 1º e 3º do art. 43, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964 e no inciso IV do §1º do art. 4º da Lei n° 6.572, de 27 de dezembro de 2023.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Prefeitura do Município de Valinhos,

 aos

 **LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

Prefeita Municipal